

ATO Nº 20.132/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Ofício nº 301/CG/2017, datado de 24 de julho de 2017, e com base no artigo 11, parágrafo único, da Lei nº 3.993, de 26 de junho de 1978, resolve sobrestar, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar a partir de 18 de julho de 2017, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Conselho de Justificação criado pelo Ato nº 18.200, de 31 de maio de 2017, instaurado em desfavor da Justificada 1º Ten BM IZADORA LEDUR SOUZA DECHAMPS, conforme justificativas constantes no Processo nº 393768/2017.

Palácio Paiaaguás, em Cuiabá, 29 de agosto de 2017.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 1cfaa1d3

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar